



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

**1705**

## *Começa nesta sexta (18) a Pesca Literária de Mangaratiba - PLIM 2022*

Mangaratiba já está pronta para se transformar em uma cidade leitora. Isso porque, nesta sexta-feira e sábado, dias 18 e 19 de novembro, acontece a 5ª edição da Pesca Literária de Mangaratiba (PLIM). O evento, realizado pela Prefeitura, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, retornará ao formato presencial e contará com o show de Bia Bedran, entre diversas outras atrações.

Com o tema: “Resistir, Ressignificar e Reencantar”, a PLIM visa incentivar a leitura, além da valorização do território e da identidade cultural dos alunos, profissionais de educação e moradores.

O evento vai acontecer das 9h às 20h, no Largo Sebastião Queiroz de Almeida, no Centro, e tem como público alvo alunos da rede de ensino do município, mas, será aberto ao público em geral.

Nesta edição, a PLIM contará com a presença de Bia Bedran, compositora, cantora, violonista, atriz, escritora e educadora musical brasileira conhecida por seu trabalho no teatro e na televisão com o público infantil, além de diversos outros profissionais da área. Serão realiza-

5ª edição

**PLIM**

PESCA LITERÁRIA  
DE MANGARATIBA

DIAS 18 E 19  
DE NOVEMBRO

PARTICIPAÇÃO

Sônia Rosa ■ Anna Cláudia Ramos  
Miriam Bondim ■ Otávio Júnior  
■ Gigantes de Mangaratiba ■  
Eliza Morenno ■ Bia Bedran  
■ Daniel Soares ■

BIA  
BEDRAN

das rodas de conversa, palestras e apresentações musicais. Fique por dentro de toda programação e participe!!!

### PLIM 2022

Dia 18/11 (sexta-feira):

9h às 10h – Roda de Conversa dos alunos com Sônia Rosa, autora dos Livros ‘Tambor de Crioula’, ‘O Menino Nito’, ‘Dragão do Mar’, ‘Cadê Clarisse’, entre diversos outros.

10:30 às 12h – Roda Conversa da autora Sônia Rosa com professores. Tema: ‘A Urgência da

Representatividade Negra na Literatura Infantil: Reflexões e Referências’

13:30 às 15h – Roda de Conversa de alunos com Anna Cláudia Ramos, autora dos livros ‘No Meio do Caminho Tem Uma Porta’, ‘Petra do Coração de Pedra’, ‘Namoros em Dois Tempos’ e ‘Quantas Portas Cabem Numa Porta’, que será lançado. (Voltado para alunos de 5º ao 7º ano)

19h – Apresentação Miriam Bondim

20h – Atração Musical e apresentação do Gigantes de Man-

garatiba

Dia 19/11 (sábado):

9h – Conversa com Otávio Júnior, autor do livro ‘Da Minha Janela’. (Voltado para alunos partir de 06 anos).

17h – Contação de Histórias com Eliza Morenno (sobre o Livro Histórias que os Bichos Contam) e Lançamento do Livro “A Gincana do Jabuti”

18:30h – Bia Bedran com o Show “Canções, Histórias e Brincadeiras Musicais”

20h – Atração Musical: Daniel Soares



**DESCONTOS DE ATÉ 100%\***

**Até 31/12**

**VOCÊ NÃO PODE PERDER ESSA OPORTUNIDADE E FICAR EM DIA COM OS SEUS TRIBUTOS.**

Com o objetivo de facilitar o pagamento de tributos municipais em atraso (IPTU, ISS e taxas), lançamos o REFIS 2022, que concede anistia de até 100% de juros e multas ou parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses.

 **0800 940 4358**



|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Habitação</b>                                                        | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Evandro Ramalho da Silva (interino e cumulativamente)    | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                          | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Ailton Soares Juniorh                       | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Braz Marcos da Silva Marques                                    | <b>Vice Presidente</b><br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)                                                | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        | <b>Secretária Municipal de Saúde</b><br>Sandra Castelo Branco Gomes                                             | <b>1º Secretário</b><br>Cecília Ribeiro Cabral          |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Rômulo dos Santos Nogueira | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                 | <b>2º Secretário</b><br>Nielson Kopke de Jesus          |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira      | <b>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                 | <b>Vereadores:</b>                                      |
| <b>Procuradora Geral do Município</b><br>Juraciara Souza Mendes da Silva                                                  | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Roberto de Castilho Barbosa                                       | <b>Alessandro Portugal</b>                              |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                    | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antonio Marcos Barreto                          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                         | <b>Cecília Ribeiro Cabral</b>                           |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                            | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b>                                              | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Jefferson Dias Ricardo                                           | <b>Davi dos Santos Farias</b>                           |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jeferson Teixeira Terra                                                          | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Sidney Marcello Filho | <b>Doriedson Thimoteo da Costa</b>                      |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                    | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsorens                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b>                                              | <b>Gabriela Angelo do Nascimento</b>                    |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Hugo Dourado Graçano</b>                             |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>João Fellippe de Souza Oliveira</b>                  |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Josué dos Santos</b>                                 |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Mair Bichara Araújo</b>                              |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Nielson Kopke de Jesus</b>                           |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Nilton Santiago</b>                                  |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Renato José Pereira</b>                              |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Wladimir da Conceição Pereira</b>                    |

*Atos da Prefeitura*

PORTARIA N.º 1276 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0028/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, símbolo SM, a partir de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2373 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 3056/16,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) CLAUDIA VANUZA CAMELO DE OLIVEIRA, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 10398, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 10 de outubro de 2022, conforme processo n.º 13463/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2578 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2511 de 09 de novembro de 2022,

publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1704, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) SANDRO HELENO DE FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2579 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2520 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1704, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA VIEIRA MUNIZ, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2580 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2524 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1704, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) CLAUDIO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2581 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos

do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2526 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1704, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) ALEXANDER BATALHA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2582 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2528 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1704, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) ANDERSON FLORENTINO DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2583 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2537 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1704, página 7, que exonerou o(a) Senhor(a) REINALDO NUNES DE LARA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2584 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2539 de 09 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1704, página 7, que exonerou o(a) Senhor(a) VINICIUS BARBOZA RIBEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2585 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar JORGE CLAUDINO, GUARDA MUNICIPAL, Cód. 3303, CPF: 08421406701, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.530.304/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 06658/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 157/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de novembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Comunicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial SRP nº 031/2022, Processo Administrativo nº 14189/2021, visando Registro de Preços para a Contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de PRODUÇÃO DE VIDEOS que inclui pessoal, estrutura, logística e equipamentos necessários, o que inclui especificadamente o gerenciamento e a operação de ferramentas e canais de comunicação online, captação de imagens, edição e finalização de vídeos curta, média e longa duração, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, em favor da empresa abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA               | VALOR TOTAL      |
|---------------------------------|------------------|
| CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 1.119,999,96 |

Perfazendo o valor total de R\$ 1.119.999,96 (um milhão cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Mangaratiba, 16 de Novembro de 2022.

Roberto de Castilho Barbosa  
Secretário Municipal de Comunicação  
CPF: 70.334

Roberto de Castilho Barbosa  
Secretário Municipal de Comunicação



Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
CACS - FUNDEB

## Edital de CONVOCAÇÃO para Eleição do Conselho do FUNDEB

Edital nº001/2022

Dispõe sobre a eleição para mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social para os titulares e suplentes para o mandato do Biênio (2023-2024) de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata o art. 34 da, 1ª, incisos III, V e VI, do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer vem, pelo presente Edital, convocar os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal do FUNDEB, constituído pela Lei nº574, de 22 de junho de 2007, considerando as alterações da Lei Municipal nº926 de 16 de julho de 2014 e Lei nº1342, de 21 de março de 2021.

### I- Eleição para composição do Conselho Municipal do FUNDEB

#### Lei Municipal nº 574 de 22 de junho de 2007

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito deste município, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

### II- Conselheiros:

**Da Composição (Lei Municipal nº926, de 16 de julho de 2014, que alterou a Lei nº574, de 22 de junho de 2007)**

Artigo 2º O Conselho é constituído por 15 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, sendo:

- I- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II- 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV- 01 (um) representante dos servidores técnicos- administrativos das escolas públicas municipais;
- V- 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

- VII- 01 (dois) Representantes do Conselho Tutelar;
- VIII- 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX- 02 ( dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil
- X- 01(um) representante das escolas campo;
- XI- 01 (um) representante das escolas quilombolas.

### III- DOS IMPEDIMENTOS

3.1 São impedidos de integrar os conselhos:

3.1.1. Titulares dos cargos de Presidentes e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.2. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de profissionais;

3.1.3. Estudantes que não sejam emancipados;

3.1.4. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

(a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

(b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

### IV- PERÍODO DE VIGÊNCIA

Artigo 5º Excepcionalmente, o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB composto através deste Edital, iniciar-se- a em 15 de dezembro de 2022 e extinguir –se- a em 31 de dezembro de 2024.

### III- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O presente Edital dispõe sobre a eleição para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB para representantes titulares e suplentes para o **Novo Mandato (Biênio 2023-2024)**, em atendimento à **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ( FUNDEB), de que trata o art. 212- A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.

### IV-. Da Competência:

Artigo 6º Compete aos conselhos:

4.1. De acordo com o Regimento Interno do FUNDEB, são atribuições dos conselheiros:



4.1.1. Acompanhar e controlar a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

4.1.2. Acompanhar e controlar, juntos aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB.

4.1.3. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.1.4. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

4.1.5. acompanhar e controlar mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art.25 da Lei nº11.494 de 20 de junho de 2007;

4.1.6. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificado os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhando de parecer conclusivo e o notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

#### **V- DA CONVOCAÇÃO**

Artigo 8º Os candidatos que tiverem interesse em ocupar uma das vagas do Conselho do FUNDEB, devem se apresentar nas escolas, para realização de eleição, por segmento promovida pelos Conselhos Escolares das Unidades em dias determinados pela Unidade para elegerem um representante que irá concorrer à vaga de membro do Conselho para as seguintes categorias:

5.1.1. 01(um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

5.1.2. 01(um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

5.1.3. 01 (um) representante dos servidores técnicos- administrativos das escolas básicas públicas;

5.1.4. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica públicas;

5.1.5. 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica públicas, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas ;

5.1.6. 02(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

5.1.7. 01(um) representante das escolas do campo;

5.1.8. 01(um) representante das escolas quilombolas.

#### **VI- DA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS**

Artigo 9º. Após a realização das escolhas das unidades escolares, os representantes deverão comparecer ao terraço da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, situado à Avenida Célio Lopes, 213, Centro, Mangaratiba-RJ, no dia **15 de dezembro de 2022**, para realização da Assembleia Geral, nos respectivos horários:

- 6.1.1.09 (nove) horas- representantes das escolas quilombolas;  
6.1.2.09 (nove) horas e 30(trinta) minutos- representantes das escolas do campo;  
6.1.3.10 (dez) horas- representantes dos diretores das escolas públicas municipais;  
6.1.4.10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos- representantes dos servidores técnicos- administrativos das escolas básicas públicas;  
6.1.5.11(onze) horas e 30 (trinta) minutos – representantes de organizações da sociedade civil  
6.1.6.11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos- representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;  
6.1.7.12 (doze) horas- representantes dos pais de alunos da educação básica pública;  
6.1.7.12(doze) horas e 30 minutos- representantes dos professores das escolas publicas municipais.

6.2. A escolha dos membros neste dia se dará através de votação aberta, por aclamação.

6.3. Solicitamos que cada um leve a sua própria caneta para assinaturas e preenchimento das documentações.

6.4. O uso de máscara de proteção e álcool gel para assepsia das mãos são obrigatórios e todos deverão manter o distanciamento conforme as orientações que serão dadas na entrada do local.

#### VII- CONSIDERAÇÕES GERAIS.

7.1. Todos os professores, servidores municipais efetivos das unidades escolares bem como os pais, e alunos que atingiram a maioria e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo assinar a lista e presença.

7.2. Serão considerados eleitos entre a representatividade os candidatos que obtiverem maior número de votos que somente 01(um) candidato tomará posse como titular, os demais como suplentes na ordem de classificação, dentre as Classes Eletivas: Diretores, Pais, professores, Estudantes (maiores de 18 anos), Sociedade civil, Escolas do campo e Escolas quilombolas. Salvo na escolha de Pais, Estudantes e Sociedade Civil, onde serão eleitos 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes.

7.3. Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o caso devendo o mesmo ser registrado em Ata.

9.2. Atuação do Conselho do FUNDEB é considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2022.

  
Breno da Costa Maia,  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Ex. 111111  
Matr.: 15000

Mirian Duarte  
Presidente do Conselho do FUNDEB



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Claud Bernard

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)